



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 1695/2026



**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E
DOUTORADO**



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que no período de **24 de julho a 31 de agosto de 2026** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado, para ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em caso de dúvidas, o candidato deverá conferir, integralmente, as informações neste edital e no informativo complementar disponível na página eletrônica do Pós-Lit. Em caso de dúvidas cujas respostas não estejam neste edital, o candidato poderá consultar o Pós-Lit exclusivamente por e-mail (poslit@letras.ufmg.br). Todas as informações sobre o processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na página eletrônica do Pós-Lit (<https://poslit.letras.ufmg.br/pt-br/>).

1.2 A secretaria não faz análise prévia de documentos dos candidatos (certificados de proficiência, diplomas, históricos, declarações).

1.3 A Coordenação do Pós-Lit poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Pós-Lit, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, consideram-se como público-alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 5.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.7 Para todas as datas e horários estipulados neste edital deve ser considerado o horário oficial de Brasília, DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital, incluindo os documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente on-line, por intermédio do link que será disponibilizado na página eletrônica do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), **a partir das 00h01 do dia 24 de julho até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.**

2.3 Só será aceita uma única inscrição por CPF (Cadastro de Pessoas Físicas). Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar a inclusão da documentação no formulário eletrônico e complementá-la a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.**

2.4 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de outras formas (presenciais, por e-mail ou pelo correio).

2.5 No ato da inscrição o candidato definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), uma área de concentração, identificando, no caso de candidatos autodeclarados negros, se deseja concorrer na modalidade de reserva de vaga.

2.6 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Para efetuar a inscrição no exame regular de seleção para 2027, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line e anexar cópias dos documentos relacionados no anexo II, em conformidade com as especificações previstas. Nenhum documento poderá ser anexado e/ou encaminhado após o envio da inscrição. Todos os documentos devem aparecer no arquivo no posicionamento correto para leitura.

2.8 O Pós-Lit não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e/ou conexão associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.9 O Pós-Lit não oferecerá oportunidade para o reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.11 Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas no anexo II. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às

exigências deste edital.

2.12 Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição será divulgada na página eletrônica do Pós-Lit **a partir das 17 horas do dia 16 de setembro de 2026**.

2.13 Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição **a partir das 17h00 do dia 16 de setembro de 2026 até as 16h00 do dia 18 de setembro de 2026**. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 5MB, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2027: Recurso - Inscrição”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

2.14 A relação final das inscrições deferidas será divulgada **a partir das 17h00 do dia 25 de setembro de 2026**, no site do Pós-Lit.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é R\$241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), para candidatos residentes no Brasil, ou mediante transferência bancária internacional (Wire Transfer), para candidatos residentes no exterior. As instruções para pagamento estão disponíveis no anexo IV deste edital.

3.2 Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. O candidato deverá acessar a “área do aluno” no endereço eletrônico www.fump.ufmg.br e preencher o questionário socioeconômico para isenção da taxa. Maiores informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço eletrônico www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br.

3.3 Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 81 vagas para o mestrado e 42 vagas para o doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, com reserva de vagas por área de concentração para o acesso de candidatos autodeclarados negros. As vagas obedecerão à distribuição entre as áreas de concentração previstas no anexo V.

4.2 Em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do CEPE, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFMG, 37 das 81 vagas para o mestrado e 21 das 42 vagas do doutorado serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

4.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <https://poslit.letras.ufmg.br/pt-br/>

4.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração e o resultado da Banca de Heteroidentificação serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua

opção para acesso ao curso.

4.5 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Pós-Lit, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Pós-Lit. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

5.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG (CPPAI).

5.2.1 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

5.2.2 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

5.2.3 Não serão consideradas, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do candidato ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

5.3 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

5.4 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

5.4.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 5.2, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

5.5 O resultado da Avaliação da CPAAI será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

5.5.1 O recurso, de texto livre, deverá ser apresentado em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 5 MB, devendo ser enviado exclusivamente por e-mail, com o "assunto": "EXAME DE SELEÇÃO 2027: Recurso - Heteroidentificação", de acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

5.5.2. No caso de interposição de recurso decorrente do indeferimento por não pertencimento à

modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

5.6 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

5.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurada em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

5.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

5.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As bancas examinadoras do processo seletivo do mestrado e do doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente aprovados pelo Colegiado. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

6.2 A relação nominal da banca examinadora será divulgada apenas na página eletrônica do Pós-Lit, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e de suspensão de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

6.3 As bancas examinadoras são responsáveis pela etapa da seleção dos candidatos, possuindo total autonomia decisória, sendo suas decisões definitivas, finais e irrevogáveis pelo Colegiado.

6.4 Ao Colegiado competirá a avaliação das inscrições dos candidatos e de eventuais recursos finais, não lhe cabendo intervir na avaliação das bancas examinadoras.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O exame de seleção para o mestrado e para o doutorado consistirá em etapa única, no formato de arguição do projeto de pesquisa e de pontos teórico-críticos, conceituais e metodológicos atinentes a ele, com caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 45 minutos para cada candidato. A avaliação levará em conta o domínio teórico-crítico do tema do projeto (20 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (20 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (60 pontos), em conformidade com o item 7, anexo III, das instruções para elaboração do projeto.

7.2 A arguição será realizada **entre os dias 05 e 30 de outubro de 2026**, por meio de plataforma a ser informada até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, na página eletrônica do Pós-Lit. As instruções para a elaboração do projeto inicial de tese ou de dissertação estão dispostas no anexo III deste edital.

7.3 O candidato será responsável por testar a conexão, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final de cada candidato para o mestrado e para o doutorado será atribuída pela banca examinadora, entre 0 e 100 pontos.

8.2 A nota mínima exigida para aprovação é de 60 pontos em 100.

8.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

8.4 Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

8.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independentemente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.7 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla concorrência - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

8.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

8.9 Serão admitidos no mestrado ou no doutorado os candidatos aprovados que forem classificados, por área de concentração e modalidades de concorrência, por ordem decrescente das notas apuradas até o número de vagas especificadas no anexo V deste edital.

8.10 Em caso de empate, o desempate ocorrerá em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003, tendo prioridade o candidato de idade mais elevada.

8.11 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. O resultado final será divulgado **a partir das 17 horas do dia 05 de novembro de 2026, no site do Pós-Lit.**

8.12 O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a

partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Serão aceitos recursos contra o resultado final **a partir das 17h00 do dia 05 de novembro de 2026 até às 16h00 do dia 15 de novembro de 2026**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 5 MB, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2027: Recurso - Resultado final”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. As solicitações das avaliações dos candidatos devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2027: Solicitação de avaliação”.

8.13 Recursos que versem exclusivamente contra irregularidade do Edital deverão ser interpostos no período de **27 a 31 de julho de 2026**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 5 MB, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2027: Recurso - Edital”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

8.14 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.15 A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado, após o julgamento dos recursos, será divulgada **a partir das 17 horas do dia 19 de novembro de 2026**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

8.16 Serão admitidos no curso candidatos que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, no período de **21 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, mediante o preenchimento de formulário disponível no link: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Após realização do cadastro prévio, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá enviar por e-mail, **no período de 11 a 29 de janeiro de 2027**, cópia de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) para a efetivação do registro acadêmico na UFMG. A lista dos documentos está disponível no link: <https://www.ufmg.br/drca/4-documentacao/>

9.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da ficha de cadastro prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Pós-Lit no dia **01 de fevereiro de 2027**.

9.3 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.4 O candidato que, no período de inscrição, apresentou documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por e-mail, impreterivelmente, até o dia **29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste

a data da colação do grau). Este documento deve ser enviado juntamente com os demais documentos constantes no item 9.1 deste edital. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão entregar por e-mail, até o dia **29/01/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 O candidato que, no período de inscrição, apresentou documento provisório referente à proficiência em língua estrangeira a ser comprovada por meio de exame realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG, deverá enviar por e-mail, impreterivelmente até o dia **19 de novembro de 2026**, documento que comprove a sua aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s) realizado pelo CENEX.

9.7 O candidato que, no período de inscrição, apresentou documento provisório referente à proficiência em língua estrangeira a ser comprovada por meio de diploma de graduação deverá enviar por e-mail, impreterivelmente, até o dia **29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Este documento deve ser enviado juntamente com os demais documentos constantes no item 9.1 deste edital. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

9.8 A aprovação do candidato no processo seletivo para ingresso no curso não assegura o direito ao recebimento da bolsa, auxílio ou qualquer outra modalidade de fomento ao estudante. Auxílios estudantis são distribuídos conforme disponibilidade do Programa e por meio de chamadas específicas.

9.9 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG (<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG/Regimento-Geral>).

9.10 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, nos prazos estipulados, qualquer dos documentos solicitados neste edital, ressalvados os casos em período recursal. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.11 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com a orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

9.12 Os candidatos aprovados e classificados devem ler o regulamento e as normas do Pós-Lit (<https://poslit.letras.ufmg.br/pt-br/normas-gerais>), bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

PROFA. DRA. ANNA PALMA

Subcoordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Anna Palma, Subcoordenador(a)**, em 22/07/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5360198** e o código CRC **9096D4F8**.

ANEXO I

QUADRO RESUMO DAS DATAS RELEVANTES

24/07 a 31/08/2026	Inscrições
16/09/2026	Resultado preliminar dos pedidos de inscrição
16 a 18/09/2026	Recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição
25/09/2026	Resultado final dos pedidos de inscrição
02/10/2026	Divulgação das bancas avaliadoras
02/10/2026	Divulgação do quadro com data e horário da arguição
05 a 30/10/2026	Arguição
05/11/2026	Resultado final do processo seletivo
05 a 15/11/2026	Recursos contra o resultado final do processo seletivo
19/11/2026	Último dia para apresentação de documento definitivo que comprove a proficiência em língua estrangeira, caso tenha apresentado documento provisório durante a inscrição e optado pela comprovação por meio de exame realizado pelo CENEX
19 /11/2026	Resultado final do processo seletivo, após apreciação dos recursos
23/11/2026 a 10/01/2027	Possível ocorrência de procedimento de heteroidentificação, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma. Datas serão estipuladas pela CPAAI e divulgadas no site do Pós-Lit

21/12/2026 a 10/01/2027	Cadastro prévio dos candidatos aprovados
11 a 29/01/2027	Envio de documentos para registro acadêmico dos candidatos aprovados
29/01/2027	Último dia para apresentação de documento definitivo que comprove a conclusão do curso de graduação, caso tenha apresentado documento provisório durante a inscrição e optado pela comprovação de proficiência por meio de diploma de graduação

Para ciência dos horários referentes às datas divulgadas no quadro resumo, consultar o edital.

ANEXO II

LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Atenção: Todos os documentos devem aparecer no arquivo no posicionamento correto para leitura.

1. Fotografia de rosto, recente;

Formato: JPEG, JPG, JFIF, PNG ou SVG.

2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com tamanho máximo de 5 MB.

3. Cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar as páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto;

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 5 MB.

4. Cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 5 MB.

5. Cópia de **diploma de graduação** expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão federal equivalente no país de origem do candidato estrangeiro. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados cópia do diploma de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Para mais informações, o candidato deverá consultar a página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (<https://www.ufmg.br/drca/4-documentacao/>).

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 5 MB.

5.1. Serão aceitos documentos temporários, tais como certificado, declaração de conclusão de curso de graduação, desde que contenham a data da colação de grau e tenham sido emitidos há menos de três anos na data do registro acadêmico.

5.2. Candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação e desejam se inscrever na seleção para o mestrado ou doutorado poderão apresentar declaração, emitida pela secretaria ou pelo órgão colegiado do curso de graduação durante o período de inscrição no processo seletivo, que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação. O registro ficará condicionado à prova de conclusão da graduação.

5.3. O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, impreterivelmente, até o dia **29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem com certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6. Cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira. Para os candidatos ao mestrado, será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Para os candidatos ao doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras.

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 5 MB. O verso deve ser enviado ainda que em branco.

6.1. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão.

6.2. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar também comprovante de proficiência em Português.

6.3. Serão aceitos, desde que válidos no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de proficiência:

6.3.1. Documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s) realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG, cuja validade é de 3 (três) anos;

6.3.1.1. Candidatos que não possuem documento de aprovação válido, e desejam se inscrever na seleção para o mestrado ou doutorado, poderão apresentar comprovante de inscrição para exame de proficiência em língua estrangeira a ser realizado pelo CENEX cujo resultado venha a ser divulgado antes do dia **19 de novembro de 2026**.

6.3.1.2 O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, impreterivelmente, até o dia **19 de novembro de 2026**, documento que comprove a aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s) realizado pelo CENEX.

6.3.2. Diploma de graduação em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou documento provisório equivalente, conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta;

6.3.3. Diploma de graduação em bacharelado ou licenciatura emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida. O documento deve ser apresentado conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital;

6.3.4. Diploma e histórico escolar comprobatórios de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira;

6.3.5. Certificado de aprovação Celpe-Bras, exclusivamente para os candidatos estrangeiros que não tenham a Língua Portuguesa como língua pátria.

7. Currículo Lattes atualizado e vinculado ao ORCID. Não será aceito nenhum outro formato de currículo.

Formato: PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

8. Projeto inicial de dissertação ou tese, conforme anexo III

Formato: PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

9. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar cópia do formulário de autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2026, disponível na página eletrônica do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

10. Carta de apresentação e intenção do candidato, dirigida à banca avaliadora, apresentando brevemente o seu percurso, explicitando os motivos que o levaram a escolher o Poslit para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em questão e o orientador pretendido (opcional). Máximo 1 lauda.

Formato: PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

11. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID). Caso o candidato ainda não possua o cadastro, o registro é gratuito e pode ser realizado diretamente no site oficial do ORCID.

Formato: hyperlink completa (ex: <https://orcid.org>).

Todos os documentos devem ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, legíveis, no posicionamento correto para leitura, sem cortes, sem rasuras, com frente e verso, em ARQUIVO ÚNICO com toda a documentação e no tamanho máximo de 5 MB cada.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1. Cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de dissertação ou tese.

2. Fonte: Times New Roman.

3. Tamanho: 12.

4. Espaçamento: 1,5 entre linhas.

5. Quantidade de páginas: máximo 20, incluindo a bibliografia e a folha de rosto.

6. Não acrescentar anexos.

7. Tópicos:

7.1. Folha de rosto contendo:

7.1.1. Título do projeto;

7.1.2. Nome do candidato;

7.1.3. Nível;

7.1.4. Área de concentração;

7.1.5. Linha de pesquisa;

7.1.6. Orientador pretendido (se houver);

7.1.7. Candidatos da área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.

7.2. Resumo: 100 a 250 palavras.

7.3. Palavras-chave (mínimo de 3 e máximo de 5)

7.4. Apresentação e Justificativa contendo:

7.4.1. Apresentação e delimitação clara do tema a ser estudado, as razões de sua escolha e a aderência à área e linha de pesquisa pretendida;

7.4.2. Referencial teórico-crítico da pesquisa em interface com revisão da fortuna crítica pertinente;

7.4.3. Indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira. No caso de projeto de doutorado e em consonância com o artigo 57 do Regulamento do Pós-lit, será necessário indicar ainda a originalidade da hipótese apresentada.

7.5. Objetivos (metas) claramente expressos e desdobrados em geral e específicos, se necessário;

7.6. Metodologia contendo as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos e, especificamente:

7.6.1. Revisão da literatura científica pertinente ao tema;

7.6.2. Explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do corpus ou objeto de estudo;

7.6.3 Plano de trabalho, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se.

7.7. Cronograma para a execução do projeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos.

7.8. Referências utilizadas para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizadas conforme as normas da ABNT. Não se trata, ainda, das referências da dissertação e da tese, o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos relacionados ao assunto.

8. O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua, observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa e, no caso do mestrado e do doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em Inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA.

9. A avaliação levará em conta o domínio teórico-crítico do tema do projeto (20 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (20 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (60 pontos), em conformidade com o item 7 das instruções para elaboração do projeto.

10. A banca poderá ainda arguir sobre aspectos teóricos atinentes ao projeto de pesquisa, à área de concentração e linha de pesquisa pleiteadas, bem como sobre o percurso acadêmico do candidato revelado por seu CV Lattes e por sua carta de apresentação e intenção.

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO FEITOS NO BRASIL

Candidatos residentes no Brasil deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções:

1. Acesse o endereço: <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=iylHZ2vIb>

2. Preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Competência: (mês e ano - MM/AAAA);

Valor principal: R\$241,22

Valor total: R\$241,22

3. Os campos Gestão (15229 - Universidade Federal de Minas Gerais), Unidade Gestora (153288 - LETRAS), Código de recolhimento (28830 – Serviços administrativos), Código de recolhimento PROPLAN (900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE), Código de serviço do SISGRU (38997), Código de recolhimento da unidade (14) e Instruções (Taxa inscrição para programa pós-graduação Mestrado/Doutorado Estudos Literários) são preenchidos automaticamente pelo sistema e não devem ser modificados pelo contribuinte.

4. Clique na opção “Gerar”.

5. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO FEITOS NO EXTERIOR

Candidatos residentes no exterior deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

Banco: Banco do Brasil S/A

Código da entidade bancária: 001

Agência: 1615-2

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 750 3. andar – Centro, Belo Horizonte (MG)

Conta: 333.010-9

IBAN: BR7100000000016150003330109C1

Código Internacional de Transferência para depósitos em Euros: SWIFT BRASBRRJBHE

Código Internacional de Transferência para depósitos em Dólares: SWIFT BRASBRRJBHE

Titular: Universidade Federal de Minas Gerais

CNPJ: 17217985/0001-04

ANEXO V**QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO****MESTRADO:**

Área de Concentração	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira - 6 vagas	4	2
2- Literaturas Clássicas e Medievais - 13 vagas	7	6
3- Literaturas de Língua Inglesa - 11 vagas	6	5
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas - 25 vagas	13	12
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada - 26 vagas	14	12
TOTAL DE VAGAS DO MESTRADO:	44	37

DOUTORADO:

Área de Concentração	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira - 5 vagas	3	2
2- Literaturas Clássicas e Medievais - 5 vagas	3	2
3- Literaturas de Língua Inglesa - 7 vagas	3	4
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas - 7 vagas	5	2
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada - 18 vagas	7	11
TOTAL DE VAGAS DO DOUTORADO:	21	21